

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº 02/2021.**

**RESOLUÇÃO nº 02/2021**

O Secretário Municipal de Saúde, Gestor do Sistema Único de Saúde no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 74, art. 77, I, II, art. 146, art. 150, I, III, V, VII da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a descrição e análise contidas no anexo III, da Lei Complementar Municipal nº 50/2013,

**CONSIDERANDO**

A Seção II, Capítulo II, do Título VIII, da Constituição Federal; As disposições constitucionais e a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, que tratam das condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, como direito fundamental do ser humano;

O Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

O Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, que promulga o texto revisado do Regulamento Sanitário Internacional;

A declaração pela OMS – Organização Mundial da Saúde de “Estado de Pandemia” quanto ao novo coronavírus (COVID 19);

A Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19); O poder atribuído ao Gestor Estadual em sua esfera administrativa de requisitar bens e serviços em casos decorrentes de irrupção de epidemias para atendimento de necessidades coletivas urgentes, conforme disciplinado pelo artigo 15 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

O Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID19;

O Decreto Estadual nº 4.319, de 23 de março de 2020, declara o estado de calamidade pública, como medida para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, prorrogado pelo Decreto Estadual nº 6.543, de 15 de dezembro de 2020;

Que o índice de taxa de reprodução do vírus se encontra acima da média para a capacidade de leitos de UTI exclusivos para COVID-19;

Que a expansão de leitos de UTI exclusivos para COVID-19 já se encontra em seu último estágio, havendo falta de recursos humanos, insumos e equipamentos no atual panorama,

A necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

A necessidade de se resguardar, ao máximo, a integridade física e a saúde da população;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Emitir a presente Resolução, estipulando normas e condutas que visem a prevenção da contaminação pelo Coronavírus COVID 19.

Art. 2º - Ficam suspensas até a data de 28 de fevereiro de 2021, a realização de bailes, festas e apresentações com música ao vivo ou mecânica que envolvam atividades de dança e contato físico,

Art. 3º - Ficam suspensas até a data de 28 de fevereiro de 2021, a realização de eventos presenciais, de caráter social, empresarial e educacional, como casamentos, confraternizações, festas infantis ou similares, colação de grau, formaturas, reuniões, congressos, treinamentos, dentre outras, e que causem aglomerações com grupos de mais de 20 (vinte) pessoas, excluídas da contagem crianças de até quatorze anos

Art. 4º - Ficam suspensas até a data de 28 de fevereiro de 2021, locação de chácaras, casas com piscina, local de atividade recreativa, locais destinados a realização de churrascos em clubes e demais locais que causem aglomeração, mesmo em caráter familiar, dentro do perímetro do município de Bandeirantes;

Art. 5º - Fica proibida até a data de 28 de fevereiro de 2021, a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaços de uso público, como ruas, praças e parques, ou de uso coletivo no período das 23:00 horas às 07:00 horas, estendendo-se a vedação para quaisquer estabelecimentos comerciais, localizados dentro do perímetro do município de Bandeirantes

Art. 6º - Restaurantes, Lanchonetes, Sorveterias, Bares, Pastelarias, Cafés e Pesque Pague, deverão cumprir o horário de funcionamento determinado pelo Decreto Municipal nº 3.225, de 16 de outubro de 2020, o qual estipula o funcionamento entre o horário de 08:00 horas e 23:30 horas, de segunda-feira a domingo.

§ 1º - Os estabelecimentos elencados no caput do presente artigo, deverão obrigatoriamente, observar o percentual de 30% (trinta por cento) de sua capacidade total constante no Licenciamento do Corpo de Bombeiros e também no Alvará de Funcionamento, para utilização dos clientes, promovendo a reordenação de mesas e cadeiras, com a disponibilização de álcool em gel 70% em cada uma das mesas, não sendo permitido o atendimento de clientes que estejam em pé, nestes estabelecimentos.

§ 2º - Os estabelecimentos comerciais elencados no caput do presente artigo, deverão obrigatoriamente, exigir e fazer cumprir a utilização de máscaras por parte de seus clientes e colaboradores, observando-se a dispensa de utilização das mesmas, apenas por ocasião das refeições.

§ 3º - Permanecem vigentes todas as regras constantes no Decreto Municipal nº 3.188/2020, de 22/04/2020 e suas alterações, quanto a adoção, até ulterior deliberação, de medidas de prevenção e combate ao Coronavírus Covid 19, para o funcionamento desses estabelecimentos.

Art. 7º - Os estabelecimentos comerciais considerados Essenciais e Não Essenciais, deverão intensificar a utilização de máscaras por seus clientes e colaboradores, com afixação de avisos em pontos de acesso aos mesmos, alertando a obrigatoriedade do uso de máscaras.

Parágrafo Único - Permanecem vigentes todas as regras constantes no Decreto Municipal nº 3.188/2020, de 22/04/2020 e suas alterações, quanto a adoção, até ulterior deliberação, de medidas de prevenção e combate ao Coronavírus Covid 19, para o funcionamento desses estabelecimentos.

Art. 8º - Permanecem em vigor a Lei Federal nº 14.019/2020, de 03 de julho de 2020, a Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020 e o Decreto Municipal nº 3.187/2020, que tornam obrigatório o uso de máscaras, para evitar a transmissão comunitária do Coronavírus COVID-19.

Art. 9º - Fica suspenso, até ulterior deliberação, a realização de sepultamentos, junto ao Cemitério Municipal, no horário compreendido entre 18:00 horas e 07:00 horas.

Art. 10 - Fica adotado no município de Bandeirantes, o Protocolo de Manejo de Corpos no contexto da doença causada pelo coronavírus Sars-CoV-2 Covid-19, emitido pelo Ministério da Saúde em novembro de 2020, bem como a Nota Orientativa nº 19/2020, emitida pela SESA/PR, Recomendações Gerais para Manejo de Óbitos Suspeitos e Confirmados por Covid-19 no Estado do Paraná, atualizado em 01/10/2020.

§ 1º - Fica liberada a realização de velórios, de falecidos que não estejam associados com o Coronavírus COVID 19, desde que respeitadas as regras existentes no Protocolo e Nota Orientativa informados no caput do presente artigo.

§ 2º - Velórios de suspeitos e ou positivados pelo Coronavírus COVID 19, deverão seguir o Protocolo e Nota Orientativa informados no caput do presente artigo.

Art. 11 - As Escolas Privadas existentes no município, deverão obrigatoriamente apresentar o Plano de Contingência junto a Secretaria Municipal de Saúde, que encaminhará os mesmos, após a devida análise do cumprimento dos critérios estabelecidos em normatizações vigentes, para o COE deliberar sobre sua aprovação ou não.

Art. 12 - O município de Bandeirantes diante da possibilidade do agravamento de casos de contaminação pelo Coronavírus COVID 19 em toda a região de abrangência da 18ª Regional de Saúde, poderá adotar a instalação de barreiras sanitárias móveis, nas entradas do perímetro urbano do município, orientando e instruindo aquelas pessoas que não tenham agenda a cumprir ou compromissos profissionais na cidade de Bandeirantes a respeitarem o regramento existente no município para o enfrentamento ao Coronavírus COVID 19.

Art. 13 - A presente Resolução apresenta-se com o caráter de auxiliar as ações de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus COVID 19. Entretanto, a não observação dos ordenamentos contidos na mesma, bem como em todos os demais Decretos Municipais vigentes que regulamentam medidas de prevenção e enfrentamento ao Coronavírus COVID 19, ensejará fiscalização com aplicação de multas e cassação de alvará de funcionamento.

Art. 14 - O gestor local do Sistema Único de Saúde, os profissionais de saúde da rede pública municipal, os fiscais municipais e os agentes de vigilância epidemiológica e sanitária poderão solicitar o auxílio da força policial nos casos de recusa ou desobediência ao cumprimento das medidas desta Resolução.

Art. 15- Estas disposições poderão ser revistas a qualquer momento, a partir de critérios objetivos, técnicos e científicos, levando em consideração a transmissão comunitária e a situação epidemiológica do Coronavírus COVID-19 no Município de Bandeirantes.

Art. 16 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bandeirantes, 25 de fevereiro de 2021.

**WANDERSON DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 12.654/2021

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**FB9C74CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.742/2021**

Portaria 12.742/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

REVOGAR, a partir da competência de Fevereiro do corrente ano, a Portaria 10.297/2015, que concedia a Sr<sup>a</sup>. **STELA DE ARAUJO OLIVEIRA**, exercer o cargo em comissão de “Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil”, símbolo CC- 01.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**0F1BE175

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.743/2021**

Portaria 12.743/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal as professoras abaixo relacionadas:

NOME	DATA ADMISSÃO	PARA
STELA DE ARAUJO OLIVEIRA	15/05/2009	C - 05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**DC7B9517

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.745/2021**

Portaria 12.745/2021

**JAELSON RAMALHO MATT**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **REVOGAR**, a partir da competência do mês de fevereiro do corrente ano, a Portaria nº12.129/2019, que concedia “Função Gratificada – FG-02, Coordenadora do Atendimento Médico Especializado”, à servidora **ROBERTA APARECIDA MARÇON MILANI**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**4C0C388D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.746/2021**

Portaria 12.746/2021

**JAELSON RAMALHO MATT**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço vertical e horizontal a professora abaixo relacionada:

NOME	CLASSE ATUAL	PARA
MARIA SUELLY MARTINS DOS SANTOS	B - 05	C - 05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**6CABD335

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.747/2021**

Portaria 12.747/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir de 01 de Fevereiro do corrente ano, a servidora abaixo relacionada, Gratificação por Assessoria Pedagógica de 50% ( cinquenta por cento ), sobre seu vencimento básico, com carga horária semanal de 20 horas, de acordo com o art. 71 e 72 inc. II da Lei Complementar 54/2014.

NOME	LOCAL
ANGÉLICA TAMIREZ ZANIN SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**8FB4CF43

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.748/2021**

Portaria 12.748/2021

**JAELSON RAMALHO MATT**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**EXONERAR**, a pedido, a partir da data de 15 de Fevereiro do corrente ano, o Sr. **PAULO CEZAR ÁVILA DE ARAUJO**, ocupante do cargo efetivo de “ Vigia ”.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**2813A883

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.749/2021**

Portaria 12.749/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

NOMEAR, a partir de 15 de Fevereiro do corrente ano, o Sr. **RICHARD DAMASCENO DE ARAUJO**, para exercer cargo em comissão de “Chefe da Divisão de Obras”, símbolo CC- 02.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**CCFE5181

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.750/2021**

Portaria 12.750/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER a Sr<sup>a</sup>. **MARIA SALETE COIMBRA DE FREITAS**, RG Nº 17.181.096, SSP-PR, **Pensão Vitalícia**, de acordo com o art. 235 da Lei Municipal nº 1886/94, face ao falecimento do seu cônjuge o Sr<sup>o</sup>. **VICENTE ROQUE DE FREITAS**, ex-servidor Municipal, conforme Certidão de óbito nº 082644 01 55 2021 4 00029 106 0010953 91, da Comarca de Bandeirantes - PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**A0F67B23

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.721/2021**

Portaria 12.751/2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**CONCEDER**, a partir de 18 de fevereiro a 19 de março do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CESAR JUNIOR DE	MOTORISTA	2017/2018	18/02 a 19/03

CARVALHO

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**98F5B05E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.752/2021**

Portaria 12.752/2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**CONCEDER**, a partir de 23 de fevereiro a 24 de março do corrente ano, as férias ao servidor abaixo relacionado:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLEYTON FERRO SOARES	MOTORISTA	2016/2017	23/02 a 24/03

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**9BBDB965

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.753/2021**

Portaria 12.753/2021

**JAELSON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

**CONCEDER**, a partir de 01 de março a 30 de março do corrente ano, as férias à servidora abaixo relacionada:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
VIVIANE RAMOS MARIA	MARGARIDA	2016/2017	01/03 a 30/03

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**9721B398

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.755/2021**

Portaria 12.755/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER ao servidor **JOSÉ MARCIO URBANO**, a partir de 22 de fevereiro de 2021 “Função Gratificada – FG-01, Integrantes da Comissão de Licitação”, nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**BBCA96F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.756/2021**

Portaria 12.756/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER ao servidor **EDUARDO ALESSANDRO CASTANHO. SABAINI**, a partir de 19 de fevereiro de 2021 “Função Gratificada – FG-02, Coordenador do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO”, nos termos do anexo VII, da Lei Complementar nº 35/2011.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 23 de fevereiro de 2021.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**518435E5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 133/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 133/2021 Em** 23 de fevereiro de 2021.

Prezado Senhor,

Cumpramos comunicar que V. Sa. foi aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificado em **19º lugar**, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovante de votação da última eleição;
- 8) Carteira de Reservista;
- 9) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 10) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 11) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 12) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
ROGÉRIO ROSA FERNANDES  
Rua B, 61 Dom Pedro Filipaqui  
CEP: 86.400-000  
Jacarezinho - Pr  
(43) 9114-9240

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**72359190

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 134/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 134/2021 Em** 23 de fevereiro de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpramos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em **20º lugar**, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes(PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munidos dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovante de votação da última eleição;
- 8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 9) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.  
**DANIELLE TAMURA DA SILVA**

Rua Aloncio De Lima Santos, Nº8 – Jardim Ana Rosa - Bandeirantes - Pr  
(43) 99154-9981 / (42) 3523-4946

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**AE17E55C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 135/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Ofício nº 135/2021 Em** 23 de fevereiro de 2021.

Prezada Senhora,

Cumpramos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em **21º lugar**, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovante de votação da última eleição;
- 8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 9) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.  
MARCIA REGINA FIGUEIRA  
Rua Walter Ribeiro Richter, 9 Vila Bela Vista  
CEP: 86.360-000 - Bandeirantes- Pr  
(43) 9 9160-6492 / (43) 3523-2731

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:** DFF97874

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 136/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**Ofício nº 136/2021 Em 23 de fevereiro de 2021.**

Prezada Senhora,

Cumpramos comunicar que V. Sa. foi aprovada no Concurso Público nº 01/2017, classificada em **22º lugar**, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munida dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovante de votação da última eleição;
- 8) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 9) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 10) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 11) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

Ilma. Sra.  
LARISSA MACHADO FILIPPI  
Rodovia BR-369, 199 Vila Pompeia  
CEP: 86.360-000 - Bandeirantes- Pr  
(43) 9 9976-7213 / (43) 3523-2689

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:** 7D3D7AD0

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**OFÍCIO Nº 137/2021**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**Ofício nº 137/2021 Em 23 de fevereiro de 2021.**

Prezado Senhor,

Cumpramos comunicar que V. Sa. foi aprovado no Concurso Público nº 01/2017, classificado em **23º lugar**, no cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO**, motivo pelo qual convocamos para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bandeirantes (PR), no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento deste, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, munido dos seguintes documentos:

- 1) RG e CPF;
- 2) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3) Comprovante de residência;
- 4) Documento de comprovação de escolaridade;
- 5) 02 (duas) fotos 3 x 4;
- 6) Título de Eleitor;
- 7) Comprovante de votação da última eleição;
- 8) Carteira de Reservista;
- 9) Declaração que não possui outro cargo, emprego ou função pública;
- 10) Atestado de Antecedentes Criminais;
- 11) Certidão de Casamento e Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso; e
- 12) PIS/PASEP

O não comparecimento no prazo previsto, acarretará, automaticamente, a perda da vaga, sendo convocado(a) o(a) candidato(a) seguinte na ordem de classificação.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para transmitir-lhe nossos protestos de alta consideração e distinto apreço.

**JAELSON RAMALHO MATTA**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.  
MARIO HARUHIKO HORIUTI  
Rua Porto Alegre, 379 Jardim Agari  
CEP: 86.020-160 - Londrina - Pr  
(43) 9 9983-8405/3322-3230

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:** 8CF8CA62

---

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 12.741/2021**

Portaria 12.741/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com o art. 40, da Lei Complementar nº 54/2014, conceder avanço horizontal as professoras abaixo relacionadas:

NOME	DATA ADMISSÃO	PARA
ANA LUCIA RODRIGUES GONÇALVES	25/02/2013	C - 04
ANGELICA TAMIREZ ZANIN	22/02/2013	C - 04
ARLETE APARECIDA DE OLIVEIRA	22/02/2013	C - 04
CELMA ROSA SOUZA	26/02/2013	C - 04

CRISTIANE MONTREZOL DE SOUZA	22/02/2013	C - 04
ELIEDINA JALES DA ROSA	25/02/2013	C - 04
FERNANDA APª PIMENTEL BAIL	08/02/2011	C - 05
FERNANDA NAZARIO TOBIAS LIMA	08/02/2011	C - 05
GRAZIELE ESTEFANUTO FRAGA	08/02/2011	C - 05
JOSEANE CARVALHO DE O MOREIRA	01/02/1995	C - 13
LUCIANA MARIA TOMAZONI	08/02/2011	C - 05
MARCIA CAPI BENTO	08/02/2011	C - 05
MARIA ANDREA DE ALMEIDA BIAGGI	01/02/1995	C - 13
MARIA DA CONCEIÇÃO A. CESCO	08/02/2011	C - 02
MARINALVA APARECIDA F. DA SILVA	08/02/2011	C - 05
PATRICIA GONÇALVES DOS SANTOS ROSA	26/02/2013	C - 04
REGINA DE F SANTIAGO DA ROCHA	27/02/2013	C - 04
RENATA JACQUELINE DOS SANTOS	25/02/2013	C - 04
RITA DE CASSIA ROLIM DE O FERREIRA	21/02/2011	C - 05
SILMARA COSTA CORREIA	08/02/2011	C - 05
SILMARA COSTA CORREIA	01/02/1995	C - 13
SILVANA IZABEL DA SILVA	28/02/2011	C - 05
SONIA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA	28/02/2013	C - 04
VIVIANE PAPINE FERNANDES	08/02/2011	B - 05

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**AE65CF1E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.744/2021**

Portaria 12.744/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir da competência de Fevereiro do corrente ano, as servidoras abaixo relacionadas, Gratificação por Coordenação pedagógica de 25% (vinte e cinco por cento), sobre seu vencimento básico, de acordo com o art. 72 inc. II da lei Complementar 54/2014.

NOME	ESCOLA
RENATA JACQUELINE DOS SANTOS	ESCOLA MUNICIPAL DIOGENES E.P. DE VASCONCELOS
MARILISA APARECIDA DA SILVA ALMEIDA	ESCOLA MUNICIPAL DIOGENES E.P. DE VASCONCELOS
CLÁUDIA SANTIAGO DEVECCHI	ESCOLA MUNICIPAL LÊDA DE LIMA CANÁRIO
ESTÉFANI DUTRA RAMOS	ESCOLA MUNICIPAL LÊDA DE LIMA CANÁRIO
CLAUDINÉIA CAETANO D. MARTINS	ESCOLA MUNICIPAL LÊDA DE LIMA CANÁRIO
JUCELI DE FATIMA ALEXANDRE PEREIRA	ESCOLA MUNICIPAL LÊDA DE LIMA CANÁRIO
LUCÉLIA ANTUNES REIS DUARTE	ESCOLA MUNICIPAL MARIA INÊS SPEER FARIA
LEIZY LUCIANE STELL CALEGÁRIO	ESCOLA MUNICIPAL MARIA INÊS SPEER FARIA
EDMARA VICENTE AGUIAR	ESCOLA MUN MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES
FRANCIENNE THEODORO CAFFEO	ESCOLA MUN MARIA DE LOURDES GUEDES MENDES
ADRINA FELIX UEDA	ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CASTANHO
REGINA SANTIAGO DA ROCHA	ESCOLA MUNICIPAL MOACYR CASTANHO
SANDRA TEREZINHA FONTOLAN CANEIRO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
CRISTIANE MARIA FABRI ALBERINI	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
ELIANA PEDRO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
VALDIRENE GUSMÃO COSTA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESINHA
ALESSANDRA SANTIAGO BORESKI	ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA
WANESSA BRUNA BACETO	ESCOLA MUNICIPAL YUKITI MATIDA
EDILAINÉ SAVELLI P. BARBOZA	ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
FRANCIELLE RANUCCI DE GRANDI	ESCOLA MUNICIPAL ZULMIRA DE ALBUQUERQUE
DAYANE DE SOUZA	C.M.E.I. MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE
ROSANA CRISTINA E JESUS E SOUZA	C.M.E.I. MARIA ALZIRA DE SOUZA TRINDADE

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 17 de Fevereiro de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**215D8EDF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.754/2021**

Portaria 12.754/2021

**JAEISON RAMALHO MATTA**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir do mês de fevereiro do corrente ano, as férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CARGO	P.AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANDRÉ GUSTAVO DE SOUZA	OPERADOR DE MUNCK	2020/2021	04/01 a 02/02
NEUSA DE FÁTIMA BERNINI	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2017/2018	18/01 a 16/02
SELMA RIBEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2019/2020	25/01 a 22/02
BRUNA TAYLISE LAURENTINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2018	02/02 a 02/03
CRISTIANE CRISTINA ALVES MONTEIRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019	01/02 a 02/03
EDILAINE AMARO DE OLIVEIRA CORRÊA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020	01/02 a 02/03
HELENA DIVINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019	01/02 a 02/03
JOÃO CARLOS MANTOVANI	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2019/2020	01/02 a 02/03
MARCIA REGINA ROCHA GREGÓRIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2017/2018	01/02 a 02/03
LILIAN TATIANI DOS SANTOS BRAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	2018/2019	01/02 a 02/03
JANAINA COMEGNO FERRES	NUTRICIONISTA	2017/2018	01/02 a 02/03
JOSEANE C. CHOTTI MARCIANO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2018/2019	01/02 a 02/03
MARTA CARDOSO GOES	ZELADORA	2018/2019	01/02 a 02/03
VALDIR FRANCISCO SIPRIANI	VIGIA	2019/2020	01/02 a 02/03
VALDELI GOMES AFONSO	ASSISTENTE SOCIAL	2019/2020	01/02 a 02/03
ANA PAULA PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	2019/2020	01/02 a 02/03
ISAIAS GOMES DA SILVA JUNIOR	OFICIAL ADMINISTRATIVO	2019/2020	01/02 a 02/03
SIDNEY LOURENÇO DA SILVA	OPERADOR DE MUNCK	2016/2017	08/02 a 09/03
MARLENE APARECIDA PITOLI	SERVENTE	2019/2020	10/02 a 11/03
VALÉRIA FERNANDES DE MORAES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	2020/2021	17/02 a 18/03

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de fevereiro de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**4D4EDD15

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 12.757/2021**

Portaria 12.757/2021

Jaelson Ramalho Matta, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

CONCEDER, a partir da competência de Março do corrente ano, as férias dos funcionários abaixo relacionados.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO CARLOS DE SENE	2013/2014	01/03/2021 a 30/03/2021
ANA PAULA DE OLIVEIRA SENRA TANAKA	2017/2018	01/03/2021 a 30/03/2021
CARLA PATRÍCIA RIBEIRO DA SILVA	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
DJALMA ROZARIO	2012/2013	01/03/2021 a 30/03/2021
FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS SILVA	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
HELOISA APARECIDA DA SILVA	2016/2017	01/03/2021 a 30/03/2021
JULIANA DE OLIVEIRA MANTOVANI	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
LIDIA CORDEIRO	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
LUANA ANGÉLICA DA SILVEIRA TRINDADE	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
LUCIANA DE FATIMA CATROLIO	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
MARIA CATHARINA DELISI ROSA	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021
NORIEDNA ODA COCCO	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
PAULO SERGIO GOUVELA	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
RENATO REIS DUARTE	2011/2012	01/03/2021 a 30/03/2021
ROSA MARIA COSMO NUNES	2018/2019	01/03/2021 a 30/03/2021
SIMONE DOS SANTOS DUELLIS	2015/2016	01/03/2021 a 30/03/2021
WILLIAN JOSE FARIA	2019/2020	01/03/2021 a 30/03/2021

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Fevereiro de 2021.

**JAEISON RAMALHO MATTA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Henrique Ferreira Franco  
**Código Identificador:**B01892BD

**TESOURARIA**  
**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

**DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS**

Em cumprimento do disposto no Art. 10 do Decreto nº 2.895/2014, ficam publicadas as diárias concedidas pelo Executivo Municipal para o custeio de despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município no período de 18-02-2021 À 25-02-2021.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/02/21 18/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E TRATAMENTO	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	19/02/21 19/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	18/02/21 18/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTA E EXAMES	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	19/02/21 19/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/02/21 19/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	JACAREZINHO	19/02/21 19/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTA E EXAMES	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	19/02/21 19/02/21	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 40,00
ANTONIO CARLOS VITOR	MOTORISTA	LONDRINA	18/02/21 18/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS EMERGENCIAL NO HOFTALON EM LONDRINA	R\$ 40,00
JAELSON RAMALHO MATTA	PREFEITO	CURITIBA	22/02/21 23/02/21	A SPU - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, E ESCRITÓRIO DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER	R\$ 700,00
BRUNO LEONARDO BATISTELLA CASTANHO	SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	CURITIBA	22/02/21 23/02/21	A SPU - SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, E ESCRITÓRIO DO DEPUTADO TONINHO WANDSCHEER	R\$ 650,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	LONDRINA	20/02/21 20/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PLANTÃO	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	21/02/21 22/02/21	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	CURITIBA	22/02/21 23/02/21	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
OSVALDO BITENCOURT FILHO	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/21 27/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	R\$ 240,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	JACAREZINHO	22/02/21 22/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	21/02/21 21/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, PLANTÃO AMBULÂNCIA	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	JANDAIA DO SUL	22/02/21 22/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES, CONSULTAS E EXAMES PRÉ CIRÚRGICOS	R\$ 75,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	22/02/21 22/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTAS E EXAMES	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	22/02/21 22/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R\$ 40,00
MARCOS EDUARDO GEROLDI	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/21 26/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES, JUNTO AO CISNOP E CLINICAS MEDICAS NO PERÍODO DE 22/02/2021 A 26/02/2021	R\$ 200,00
CELSO BATISTA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	22/02/21 27/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES DE HEMODIÁLISE NO PERÍODO DE 22/02/2021 A 27/02/2021	R\$ 240,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	LONDRINA	22/02/21 26/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTA E EXAMES EM HOSPITAIS E CLINICAS DE LONDRINA NO PERÍODO DE 22/02/2021 A 26/02/2021	R\$ 200,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	23/02/21 23/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTA E EXAMES	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	JACAREZINHO	23/02/21 23/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIA	R\$ 40,00
CARLOS ROBERTO AMARAL	MOTORISTA	LONDRINA	23/02/21 23/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R\$ 40,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	23/02/21 23/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES CONSULTAS E EXAMES	R\$ 40,00
AGNALDO APARECIDO BERALDO	MOTORISTA	CURITIBA	24/02/21 25/02/21	A TRANSP. DE PACIENTES DA SAÚDE	R\$ 120,00
LUIZ CARLOS BAGANHA	MOTORISTA	LONDRINA	24/02/21 24/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES, CONSULTAS, EXAMES E TRANSFERÊNCIA SANTA CASA DE LONDRINA	R\$ 40,00
THIAGO DOS SANTOS	MOTORISTA	JACAREZINHO	24/02/21 24/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES - CONSULTAS, TRATAMENTOS E RETORNO DE CIRURGIA	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	23/02/21 23/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R\$ 40,00
CELSO BATISTA JUNIOR	MOTORISTA	LONDRINA	23/02/21 23/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES, ALTA CLÍNICA PSIQUIÁTRICA	R\$ 40,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CORNÉLIO PROCÓPIO	24/02/21 24/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA TRATAMENTO CONSULTAS E EXAMES	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	LONDRINA	24/02/21 24/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES COM AMBULÂNCIA PARA CONSULTA E EXAMES	R\$ 40,00
ROGERIO RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	LONDRINA	24/02/21 26/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES PARA CONSULTAS E EXAMES	R\$ 120,00
FERNANDO DE LIMA	MOTORISTA	CURITIBA	24/02/21 25/02/21	A TRANSPORTE DE PACIENTES SE COMPATÍVEL TRANSPLANTE DE RIM	R\$ 120,00

#### DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS DEVOLVIDAS/CONCEDIDAS E NÃO REALIZADAS

Diárias DEVOLVIDAS no período de 08/02/21 À 19/02/21

NOME	CARGO	DEVOLUÇÃO	VALOR
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	08/02/21 À 08/02/21	R\$ 40,00
NEY ALVES NAIME	MOTORISTA	11/02/21 À 11/02/21	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	10/02/21 À 10/02/21	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	11/02/21 À 11/02/21	R\$ 40,00
SIDINEY DO NASCIMENTO	MOTORISTA	12/02/21 À 12/02/21	R\$ 40,00
EDNARDO PADUAN	MOTORISTA	19/02/21 À 19/02/21	R\$ 40,00

Publicado por:  
Everton Teixeira  
Código Identificador: B1FC2244